



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2020

Autor: Poder Executivo

Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

“DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS”.

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte **Lei Complementar**:

Art. 1º Fica concedido reajuste de **06,00%** (seis por cento) aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, sendo **4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimo por cento) referente à revisão geral anual, que corresponde ao acumulado do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** do período de janeiro a dezembro de **2019**, e **1,69%** (um vírgula sessenta e nove por cento) de aumento real.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, aplica-se aos aposentados e pensionistas sem paridade o reajuste concedido aos segurados do Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**.

Art. 2º Em consequência do reajuste disposto no artigo anterior, o **Anexo II**, Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, da **Lei Complementar Municipal nº 003/90**, com as respectivas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do **Anexo Único** desta **Lei Complementar**.

Art. 3º O vencimento básico da carreira do magistério público municipal, fixado nos termos do artigo 38, da **Lei Complementar Municipal nº 022/2000**, aplicado o percentual concedido na forma do artigo 1º desta **Lei Complementar**, fica estabelecido em **R\$ 1.720,35** (mil setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

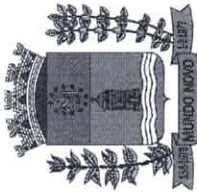
Art. 4º As despesas de execução da presente **Lei Complementar** correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 5º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL E VINTE.


Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2020

ANEXO II - TABELA 1

LEI COMPLEMENTAR Nº 003/90

PLANO DE REMUNERAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL 1

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO

DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	CARGO	SUBSÍDIO	VENCIMENTO BASE
DAS - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 7.997,20	R\$ 7.997,20
DAS - 1	PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO		R\$ 7.997,20
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		R\$ 3.562,55
DAS - 2	DIRETOR DE ESCOLA		R\$ 3.179,50
DAS - 3	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA		R\$ 3.378,10
DAS - 4	COORDENADOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL		R\$ 3.378,10
DAS - 4	DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		R\$ 2.872,85
DAS - 5	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		R\$ 2.872,85
DAS - 5	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE		R\$ 2.872,85
DAS - 5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		R\$ 2.872,85
DAS - 5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		R\$ 2.872,85
DAS - 5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		R\$ 2.872,85
DAS - 5	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON		R\$ 2.872,85
DAS - 5	COORDENADOR DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO		R\$ 2.872,85
DAS - 5	COORD. ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		R\$ 1.845,20
DAS - 6	ADMINISTRADOR TERMINAL RODOVIÁRIO		R\$ 1.647,30
DAS - 7	ASSESSOR DE GABINETE		R\$ 1.572,05
DAS - 8	SECRETÁRIO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO		R\$ 1.572,05



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2020

ANEXO II - TABELA 2
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ASSESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
DAI - 1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	R\$ 1.438,55
DAI - 2	ASSISTENTE DE GABINETE	R\$ 1.251,10
DAI - 3	MONITOR DE ESPORTES	R\$ 1.251,10
DAI - 4	ATENDENTE COMUNITÁRIO	R\$ 1.192,40
DAI - 5	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	R\$ 1.192,40

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

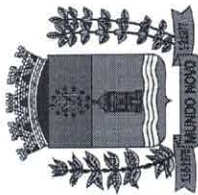
ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2020

ANEXO II - TABELA 3
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OPERACIONAL 3
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

SIMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
FG - I	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 615,20
FG - II	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 922,80
FG - III	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 1.230,35

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 149/2020

ANEXO II - TABELA 4
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPOS OCUPACIONAIS 4, 5, 6, 7 e 8

Valores expressos em reais

CLASSE REF.	A						B						C					
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
N I	1.252,05	1.277,05	1.302,60	1.328,65	1.355,25	1.382,30	1.409,95	1.438,15	1.466,95	1.496,25	1.526,20	1.556,75	1.587,85	1.619,60	1.651,95	1.685,05	1.718,90	1.753,15
I I	1.303,85	1.329,95	1.356,55	1.383,70	1.411,35	1.439,55	1.468,40	1.497,75	1.527,70	1.558,20	1.589,45	1.621,25	1.653,65	1.686,70	1.720,45	1.754,80	1.789,95	1.825,75
V III	1.576,15	1.607,60	1.639,80	1.672,60	1.706,05	1.740,15	1.774,95	1.810,50	1.846,65	1.883,60	1.921,30	1.959,70	1.998,90	2.038,85	2.079,65	2.121,25	2.163,65	2.206,95
E IV	1.935,10	1.973,80	2.013,25	2.053,55	2.094,65	2.136,55	2.179,25	2.222,85	2.267,25	2.312,65	2.358,95	2.406,10	2.454,50	2.503,30	2.553,35	2.604,45	2.656,50	2.709,65
I V	2.441,15	2.489,90	2.539,70	2.590,50	2.642,35	2.695,20	2.749,05	2.804,05	2.860,10	2.917,35	2.975,65	3.035,20	3.095,90	3.157,80	3.221,00	3.285,40	3.351,10	3.418,10
S VI	4.493,60	4.583,50	4.675,15	4.768,70	4.864,05	4.961,35	5.060,55	5.161,80	5.265,00	5.370,30	5.477,70	5.587,30	5.699,00	5.812,95	5.929,25	6.047,85	6.168,80	6.291,50

NÍVEIS:

- I - TELEFONISTA, MERENDEIRA/COPEIRA, ZELADOR, TRABALHADOR BRAÇAL, COZINHEIRA, GARI/MARGARIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, LAVADEIRA/PASSADEIRA, LUBRIFICADOR/LAVADOR, OPERÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA, VIGIA, ENCANADOR, AUXILIAR DE CUIDADOR DE MENOR.
- II - AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO.
- III - AGENTE ADMINISTRATIVO, PEDREIRO, MOTORISTA, PINTOR, SERCRETÁRIO DE ESCOLA, CARPINTEIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ELETRICISTA DE VEÍCULO, MECÂNICO DE MÁQUINAS/CAMINHÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CUIDADOR DE MENOR, ATENDENTE DE FARMÁCIA.
- IV - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TORNEIRO MECÂNICO, MONITOR DE CRECHE, TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATENDENTE DE CRECHE.
- V - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PROGRAMADOR/DIGITADOR, TÉCNICO FLORESTAL.
- VI - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE QUALQUER NATUREZA.

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2020

ANEXO II - TABELA 5
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
GRUPO OPERACIONAL 9
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
QUADRO PROVISÓRIO.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CATEGORIA FUNCIONAL 9.1		VENCIMENTO BASE (R\$)
SÍMBOLO	CARGO	
PSF-01	MÉDICO	R\$ 15.674,20
PSF-02	ENFERMEIRO	R\$ 6.611,15
PSF-03	ODONTÓLOGO	R\$ 8.515,95
PSF-04	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.530,30
PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – CATEGORIA FUNCIONAL 9.2		
PACS-01	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	R\$ 1.589,40
PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – CATEGORIA FUNCIONAL 9.3		
PETI-01	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.015,60
PETI-02	COORDENADORA	R\$ 2.306,20
PETI-03	MONITOR SOCIAL	R\$ 1.403,90
PETI-04	MONITOR DE ARTES E CULTURA	R\$ 1.403,90
PETI-05	MONITOR DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.403,90
PETI-06	COZINHEIRO GERAL	R\$ 1.350,05
PETI-07	ZELADOR	R\$ 1.191,35
PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – CATEGORIA FUNCIONAL 9.4		
PAIF-01	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.015,60
PAIF-02	PSICOLOGO	R\$ 3.015,60
PAIF-03	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO	R\$ 3.015,65
PAIF-04	PSICÓLOGO II	R\$ 2.510,35
PAIF-05	AGENTE SOCIAL	R\$ 1.530,25
PAIF-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.530,25
PAIF-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.211,05

GESTÃO 2017/2020



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO

LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 149/2020

ANEXO II - TABELA 5
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
GRUPO OPERACIONAL 9
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
QUADRO PROVISÓRIO.

PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SENTINELA – CATEGORIA FUNCIONAL 9.5	
SENTI - 1	ASSISTENTE SOCIAL R\$ 3.015,60
SENTI - 2	PSICOLOGO R\$ 3.015,60
SENTI - 3	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO R\$ 3.015,60
SENTI - 4	PSICÓLOGO II R\$ 2.510,35
SENTI - 5	ADVOGADO R\$ 3.015,60
SENTI - 6	COORDENADOR R\$ 3.015,60
SENTI - 7	EDUCADOR SOCIAL R\$ 1.530,30
SENTI - 8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO R\$ 1.530,30
SENTI - 9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS R\$ 1.211,00

PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE ÀS ENDEMIAS - CATEGORIA FUNCIONAL 9.6	
PACE-1	AGENTE DE COMBATE ÀS ENDEMIAS R\$ 1.578,30

PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I- CATEGORIA FUNCIONAL 9.7	
CAPS I - 1	MÉDICO PSQUIATRA OU COM FORMAÇÃO EM SAÚDE MENTAL R\$ 4.363,15
CAPS I - 2	ENFERMEIRO R\$ 4.363,15
CAPS I - 3	PSICOLOGO R\$ 3.015,60
CAPS I - 4	ASSISTENTE SOCIAL R\$ 3.015,60
CAPS I - 5	TERAPEUTA OCUPACIONAL R\$ 3.015,60
CAPS I - 6	TECNOLOGO EM TERAPIAS ALTERNATIVAS E ESTETICA R\$ 3.015,60
CAPS I - 7	TÉCNICO DE ENFERMAGEM R\$ 1.530,25
CAPS I - 8	AGENTE ADMINISTRATIVO R\$ 1.530,25
CAPS I - 9	INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA R\$ 1.212,70
CAPS I 10	ZELADOR R\$ 1.191,35
CAPS I - 11	COZINHEIRO R\$ 1.191,35
CAPS I - 12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS R\$ 1.191,35

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 – Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO

Estado de Mato Grosso do Sul

ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N° 149/2020

ANEXO II - TABELA 2 LEI COMPLEMENTAR N° 002/90 PLANO DE REMUNERAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO CÓDIGO MAG

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
1	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30
2	1,65					
3	1,97					
4	2,00					

Valores expressos em reais

Nível/Classe	A	B	C	D	E	F
1	1.720,35	1.892,40	1.978,40	2.064,40	2.150,45	2.236,45
2	2.838,60	3.122,45	3.264,40	3.406,25	3.548,20	3.690,15
3	3.389,10	3.728,00	3.897,40	4.066,90	4.236,35	4.405,80
4	3.440,70	3.784,75	3.956,85	4.128,80	4.300,85	4.472,90

GESTÃO 2017/2020

Av. Campo Grande, 200 - Fone (067) 3474-1144 - Fax 3474-1163
CEP 79.980-000 - CNPJ(MF) 03.741.683/0001-26



Quarta-feira, 11 de março de 2020.

LEI COMPLEMENTAR

LEI COMPLEMENTAR Nº 149/2020

Autor: Poder Executivo
Valdomiro Brischiliari - Prefeito Municipal

"DISPÕE SOBRE O REAJUSTE E AUMENTO DA REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS".

VALDOMIRO BRISCHILIARI, Prefeito Municipal de Mundo Novo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU**, e eu **SANCIONO** a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica concedido reajuste de **06,00%** (seis por cento) aos servidores públicos municipais ativos, inativos e pensionistas, sendo **4,31%** (quatro inteiros e trinta e um centésimo por cento) referente à revisão geral anual, que corresponde ao acumulado do **Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA/IBGE** do período de janeiro a dezembro de **2019**, e **1,69%** (um vírgula sessenta e nove por cento) de aumento real.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, aplica-se aos aposentados e pensionistas sem paridade o reajuste concedido aos segurados do Regime Geral de Previdência Social - **RGPS**.

Art. 2º Em consequência do reajuste disposto no artigo anterior, o **Anexo II**, Tabelas 1, 2, 3, 4 e 5, da **Lei Complementar Municipal nº 003/90**, com as respectivas alterações posteriores, passam a vigorar com as redações e valores constantes do **Anexo Único** desta **Lei Complementar**.

Art. 3º O vencimento básico da carreira do magistério público municipal, fixado nos termos do artigo 38, da **Lei Complementar Municipal nº 022/2000**, aplicado o percentual concedido na forma do artigo 1º desta **Lei Complementar**, fica estabelecido em **R\$ 1.720,35** (mil setecentos e vinte reais e trinta e cinco centavos).

Art. 4º As despesas de execução da presente **Lei Complementar** correrão à conta de dotações próprias, consignadas no Orçamento Geral do Município para o exercício em curso.

Art. 5º Esta **Lei Complementar** entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MARÇO DE DOIS MIL
E VINTE.**

Valdomiro Brischiliari
PREFEITO MUNICIPAL



Diário Oficial

ANO IX Nº 2347

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 11 de março de 2020.

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2020

ANEXO II - TABELA 1
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 1
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO SUPERIOR - DAS

SÍMBOLO	CARGO	SUBSÍDIO	VENCIMENTO BASE
DAS - 1	SECRETÁRIO MUNICIPAL	R\$ 7.997,20	
DAS - 1	PROCURADOR JURÍDICO DO MUNICÍPIO		R\$ 7.997,20
DAS - 1	CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO		R\$ 7.997,20
DAS - 2	DIRETOR DE ESCOLA		R\$ 3.562,55
DAS - 3	DIRETOR ADJUNTO DE ESCOLA		R\$ 3.179,50
DAS - 4	COORDENADOR DE CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL		R\$ 3.378,10
DAS - 4	DIRETOR DO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL		R\$ 3.378,10
DAS - 5	SECRETÁRIO DA JUNTA DO SERVIÇO MILITAR		R\$ 2.872,85
DAS - 5	ASSESSOR ESPECIAL DE GABINETE		R\$ 2.872,85
DAS - 5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO		R\$ 2.872,85
DAS - 5	DIRETOR DE DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE TRÂNSITO		R\$ 2.872,85
DAS - 5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO SOCIAL		R\$ 2.872,85
DAS - 5	COORDENADOR EXECUTIVO DO PROCON		R\$ 2.872,85
DAS - 5	COORDENADOR DA UNIDADE DE ACOLHIMENTO		R\$ 2.872,85
DAS - 5	COORD. ESPECIAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES		R\$ 2.872,85
DAS - 6	ADMINISTRADOR TERMINAL RODOVIÁRIO		R\$ 1.845,20
DAS - 7	ASSESSOR DE GABINETE		R\$ 1.647,30
DAS - 8	SECRETÁRIO DA UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRO		R\$ 1.572,05

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2020

ANEXO II - TABELA 2
LEI COMPLEMENTAR Nº 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OCUPACIONAL 2
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO
DIREÇÃO E ACESSORAMENTO INTERMEDIÁRIO - DAI

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
DAI - 1	ENCARREGADO DE SERVIÇOS	R\$ 1.438,55
DAI - 2	ASSISTENTE DE GABINETE	R\$ 1.251,10
DAI - 3	MONITOR DE ESPORTES	R\$ 1.251,10
DAI - 4	ATENDENTE COMUNITÁRIO	R\$ 1.192,40
DAI - 5	ASSISTENTE DE SERVIÇOS	R\$ 1.192,40

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2020

ANEXO II - TABELA 3
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
GRUPO OPERACIONAL 3
FUNÇÃO GRATIFICADA - FG

SÍMBOLO	CARGO	VENCIMENTO BASE
FG - I	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 615,20
FG - II	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 922,80
FG - III	FUNÇÃO GRATIFICADA	R\$ 1.230,35



Diário Oficial

ANO IX Nº 2347

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 11 de março de 2020.

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 149/2020

ANEXO II - TABELA 4
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
PLANO DE REMUNERAÇÃO
CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO
GRUPOS OCUPACIONAIS 4, 5, 6, 7 e 8

CLASSE	A							B						C				
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18
REF.																		
N I	1.252,05	1.277,05	1.302,60	1.328,65	1.355,25	1.382,30	1.409,95	1.438,15	1.466,95	1.496,25	1.526,20	1.556,75	1.587,85	1.619,60	1.651,95	1.685,05	1.718,90	1.753,15
I	1.303,85	1.329,95	1.356,55	1.383,70	1.411,35	1.439,55	1.468,40	1.497,75	1.527,70	1.558,20	1.589,45	1.621,25	1.653,65	1.686,70	1.720,45	1.754,80	1.789,95	1.825,75
Y	1.576,15	1.607,80	1.639,80	1.672,60	1.706,05	1.740,15	1.774,95	1.810,50	1.846,65	1.883,60	1.921,30	1.959,70	1.998,90	2.038,85	2.079,65	2.121,25	2.163,65	2.206,95
E	1.935,10	1.973,80	2.013,25	2.053,55	2.094,65	2.136,55	2.179,25	2.222,85	2.267,25	2.312,65	2.358,95	2.406,10	2.454,50	2.503,30	2.553,35	2.604,45	2.656,50	2.709,65
I	2.441,15	2.489,90	2.539,70	2.590,50	2.642,35	2.695,20	2.749,05	2.804,05	2.860,10	2.917,35	2.975,65	3.035,20	3.095,90	3.157,80	3.221,00	3.285,40	3.351,10	3.418,10
V	4.493,60	4.583,50	4.675,15	4.768,70	4.864,05	4.961,35	5.060,55	5.161,80	5.265,00	5.370,30	5.477,70	5.587,30	5.699,00	5.812,95	5.929,29	6.047,89	6.168,80	6.291,50

Valores expressos em reais

NÍVEIS:

I - TELEFONISTA, MERENDEIRA/COPEIRA, ZELADOR, TRABALHADOR BRAÇAL, COZINHEIRA, GARI/MARGARIDA, AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, COVEIRO, LAVADEIRA/PASSADEIRA, LUBRIFICADOR/LAVADOR, OPERÁRIO DE LIMPEZA PÚBLICA, VIGIA, ENCANADOR, AUXILIAR DE CUIDADOR DE MENOR.

II - AUXILIAR DE MECÂNICO, AUXILIAR DE PEDREIRO, AUXILIAR DE DENTISTA, AUXILIAR DE LABORATÓRIO.

III - AGENTE ADMINISTRATIVO, PEDREIRO, MOTORISTA, PINTOR, SERCRETÁRIO DE ESCOLA, CARPinteIRO, ELETRICISTA, AUXILIAR DE ENFERMAGEM, ELETRICISTA DE VEÍCULO, MECÂNICO DE MÁQUINAS/CAMINHÕES, TÉCNICO EM ENFERMAGEM, CUIDADOR DE MENOR, ATENDENTE DE FARMÁCIA.

IV - ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO, OPERADOR DE MÁQUINAS, MOTORISTA DE VEÍCULO DE CARGA, FISCAL DE OBRAS E POSTURAS, FISCAL DE TRIBUTOS, FISCAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, TORNEIRO MECÂNICO, MONITOR DE CRECHE, TÉCNICO DE EQUIPAMENTOS, OPERADOR DE TRATOR E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS, ATENDENTE DE CRECHE.

V - TÉCNICO EM CONTABILIDADE, PROGRAMADOR/DIGITADOR, TÉCNICO FLORESTAL.

VI - TÉCNICO DE NÍVEL SUPERIOR DE QUALQUER NATUREZA.

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 149/2020

ANEXO II - TABELA 5
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
GRUPO OPERACIONAL 9
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
QUADRO PROVISÓRIO.



Diário Oficial

ANO IX Nº 2347

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 11 de março de 2020.

PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA – CATEGORIA FUNCIONAL 9.1		VENCIMENTO BASE (R\$)
SIMBOLO	CARGO	
PSF-01	MÉDICO	R\$ 15.674,20
PSF-02	ENFERMEIRO	R\$ 6.671,15
PSF-03	ODONTÓLOGO	R\$ 8.515,95
PSF-04	TECNICO EM ENFERMAGEM	R\$ 1.530,30

PROGRAMA DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE – CATEGORIA FUNCIONAL 9.2		VENCIMENTO BASE (R\$)
PAQS-01	AGENTE COMUNITARIO DE SAÚDE	
		R\$ 1.589,40

PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL – CATEGORIA FUNCIONAL 9.3		VENCIMENTO BASE (R\$)
PETI-01	ASSISTENTE SOCIAL	
		R\$ 3.015,60
PETI-02	COORDENADORA	R\$ 2.306,70
PETI-03	MONITOR SOCIAL	R\$ 1.403,90
PETI-04	MONITOR DE ARTES E CULTURA	R\$ 1.403,90
PETI-05	MONITOR DE ESPORTES E LAZER	R\$ 1.403,90
PETI-06	COZINHEIRO GERAL	R\$ 1.350,05
PETI-07	ZELADOR	R\$ 1.191,35

PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL A FAMÍLIA – CATEGORIA FUNCIONAL 9.4		VENCIMENTO BASE (R\$)
PAIF-01	ASSISTENTE SOCIAL	
		R\$ 3.015,60
PAIF-02	PSICÓLOGO	R\$ 3.015,60
PAIF-03	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO	R\$ 3.015,65
PAIF-04	PSICÓLOGO II	R\$ 2.510,35
PAIF-05	AGENTE SOCIAL	R\$ 1.530,25
PAIF-06	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.530,25
PAIF-07	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.211,05

ANEXO ÚNICO
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2020

ANEXO II - TABELA 5
LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL N.º 003/90
GRUPO OPERACIONAL 9
CARGOS PARA EXECUÇÃO DE PROGRAMAS ESPECIAIS
QUADRO PROVISÓRIO.

PROGRAMA DE COMBATE AO ABUSO E EXPLORAÇÃO SEXUAL DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES – SENTINELA – CATEGORIA FUNCIONAL 9.5		VENCIMENTO BASE (R\$)
SENTI - 1	ASSISTENTE SOCIAL	
		R\$ 3.015,60
SENTI - 2	PSICÓLOGO	R\$ 3.015,60
SENTI - 3	PEDAGOGO/PSICOPEDAGOGO	R\$ 3.015,60
SENTI - 4	PSICÓLOGO II	R\$ 2.510,35
SENTI - 5	ADVOGADO	R\$ 3.015,60
SENTI - 6	COORDENADOR	R\$ 3.015,60



Diário Oficial

ANO IX Nº 2347

Órgão de divulgação oficial do município

Mundo Novo - MS

Lei nº 738/2009

Quarta-feira, 11 de março de 2020.

SENTI - 7	EDUCADOR SOCIAL	R\$ 1.530,30
SENTI - 8	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	R\$ 1.530,30
SENTI - 9	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.211,00
PROGRAMA DE AGENTES DE COMBATE AS ENDEMIAS - CATEGORIA FUNCIONAL 9.6		
PAGE-1	AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS	R\$ 1.578,30

PROGRAMA CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS I - CATEGORIA FUNCIONAL 9.7		
CAPS I - 1	MEDICO PSQUIATRA OU COM FORMACAO EM SAUDE MENTAL	R\$ 4.363,15
CAPS I - 2	ENFERMEIRO	R\$ 4.363,15
CAPS I - 3	PSICOLOGO	R\$ 3.015,60
CAPS I - 4	ASSISTENTE SOCIAL	R\$ 3.015,60
CAPS I - 5	TERAPEUTA OCUPACIONAL	R\$ 3.015,60
CAPS I - 6	TECNOLOGO EM TERAPIAS ALTERNATIVAS E ESTETICA	R\$ 3.015,60
CAPS I - 7	TECNICO DE ENFERMAGEM	R\$ 1.530,25
CAPS I - 8	AGENTE ADMINISTRATIVO	R\$ 1.530,25
CAPS I - 9	INSTRUTOR DE ARTES E CULTURA	R\$ 1.212,70
CAPS I - 10	ZELADOR	R\$ 1.191,35
CAPS I - 11	COZINHEIRO	R\$ 1.191,35
CAPS I - 12	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	R\$ 1.191,35

ANEXO ÚNICO LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 149/2020

Nivel/Classe	A	B	C	D	E	F
1	1,00	1,10	1,15	1,20	1,25	1,30
2	1,65					
3	1,97					
4	2,00					

ANEXO II - TABELA 2 LEI COMPLEMENTAR Nº 002/90 PLANO DE REMUNERAÇÃO GRUPO OCUPACIONAL 9 - MAGISTÉRIO CÓDIGO MAG

Nivel/Classe	A	B	C	D	E	F
1	1.720,35	1.892,40	1.978,40	2.064,40	2.150,45	2.236,45
2	2.838,60	3.122,45	3.264,40	3.406,25	3.548,20	3.690,15
3	3.389,10	3.728,00	3.897,40	4.066,90	4.236,35	4.405,80
4	3.440,70	3.784,75	3.956,85	4.128,80	4.300,85	4.472,90

Valores expressos em reais